

∡ Edição Extra

ANO CXXX DA IOE 130º DA REPÚBLICA Nº 34.325

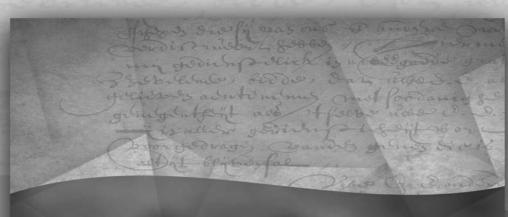
República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Páginas

ditos

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO	1							
GABINETE I	DO GOVERN	ADOR						PÁG. 04
SECRETARI	A DE ESTAD	O DE PLANEJAN	MENTO E ADMINI	STRAÇÃO				PÁG. 04
SECRETARI	A DE ESTAD	O DE ADMINIS	TRAÇÃO PENITEI	ICIÁRIA				PÁG. 0
	A.	2	94.92/	25 2003	026	0	and	533



Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos



Décio de Alencar Guzmán & Lodewijk A.H.C. Hulsman





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale

Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos

Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares

Presidente do Tribunal de Justica

João Paulo Carneiro Gonçalvez Ledo

Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins

Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Goncalves Brandão

Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes

Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819 www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

> A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120% Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27) Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100% Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi. Não condensar ou expandir as fontes e imagens Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

De acordo com o Decreto Estadual 609/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo On-line, das 09H às 14H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br
Telefone Temporário: (91) 99622-3938 Jorge Cabral

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR Governador: Helder Zahluth Barbalho Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataide de Lima Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA ESTRATÉGICA

DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ Presidente: Jamille Saraty Malviera Graim Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD Secretária: Hana Sampaio Ghassan Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSIȘTÊNCIA DOS SERVIDORES

DO ESTADO DO PARÁ - IASEP Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes

Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA

E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Presidente: Ivete Gadelha Vaz Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP Secretário: Hugo Yutaka Suenaga Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson

Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP Secretário: Ualame Fialho Machado

Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas

Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes

Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ínocêncio Renato Gasparim

Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira

Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS **HUMANOS - SEJUDH**

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes

Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC Presidente: Lutfala de Castro Bitar

Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO

DO PARÁ - IMETROPARÁPresidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA Presidente: José Antonio Scaff Filho Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA Presidente: José Antonio De Angelis Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Adler Gerciley Almeida Da Silveira Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS

E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa

Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva

Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orengel Dias

Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1000, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.077.993,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orcamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.077.993,62 (Vinte e Oito Milhões, Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA Despesa	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	236.063,40
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	62.055,09
171022833100002981 - Enc. SEFA	0101	339047	5.000.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	10.700.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	2.750.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	4.400.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0125	339047	185.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	600.000,00
311020618215028827 - Enc. CBM	0101	339015	70.000,00
311020618215028827 - Enc. CBM	0101	339030	35.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	0101	339015	65.277,64
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	335039	1.000.000,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339014	300.000,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339033	1.644.450,00
401010630315028277 - Polícia Civil	0101	339030	100.000,00
481011936315018822 - SECTET	0101	335041	151.994,00
481011936315018822 - SECTET	0101	339039	106.725,00
911010412212978338 - SEPLAD	0101	449052	15.000,00
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	656.428,49
TOTAL			28.077.993,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			Κ\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA Despesa	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329021	10.700.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	2.750.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329021	9.400.000,00
311020612815028932 - Enc. CBM	0101	339015	65.277,64
311020612815088915 - Enc. CBM	0101	339015	70.000,00
311020612815088915 - Enc. CBM	0101	339030	35.000,00
341010412115088678 - FDE	0125	444042	185.000,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	2.000.000,00
401010612415028270 - Polícia Civil	0101	339030	25.000,00
401010612415028270 - Polícia Civil	0101	339033	24.450,00
401010612415028270 - Polícia Civil	0101	339036	20.000,00
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339039	800.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339030	15.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339036	15.000,00
401010618115028837 - Polícia Civil	0101	339030	40.000,00
401010618115028837 - Polícia Civil	0101	339033	30.000,00

401010618115028837 - Polícia Civil	0101	339036	25.000,00
481011936315018507 - SECTET	0101	335041	258.719,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	236.063,40
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339039	15.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	662.055,09
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	656.428,49
TOTAL	28.077.993,62		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração DECRETO Nº 1001, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 5.312.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso III do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 5.312.000,00 (Cinco milhões, Trezentos e Doze Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA Despesa	VALOR
161011236815097686-SEDUC	0102	339030	5.312.000,00
TOTAL	5.312.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA Despesa	VALOR
	842020927200019027-FINANPREV	0101	319001	5.312.000,00
Γ	TOTAL	5.312.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 574474

SECRETARIA DE ESTADO **DE PLANEJAMENTO** E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3° , do(s) Decreto(s) n° 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 239, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ÁREA/UNIDADE OR- ÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUB- GRUPO DE DESPESA			2020			
	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						

SEDEME						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
GESTÃO						
SEPLAD						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	656.428,49	656.428,49
Obras e Instalações						
-	0101	0,00	0,00	0,00	656.428,49	656.428,49
POLÍTICA SOCIAL		,	,	,		,
SESPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
POLÍTICA SÓCIO- CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	5.312.000,00	5.312.000,00
Despesas Ordinárias						
	0102	0,00	0,00	0,00	5.312.000,00	5.312.000,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	62.055,09	62.055,09
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	62.055,09	62.055,09
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Casa Civil						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	83.288,50	83.288,50
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	83.288,50	83.288,50

PROGRAMA/	FONTE	2° QUADRIMESTRE - 2020						
ORGÃO	FUNIE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL		
Desenvolvimento Urbano - Habita- ção, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	656.428,49	656.428,49		
NGTM								
	0101	0,00	0,00	0,00	656.428,49	656.428,49		
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	5.312.000,00	5.312.000,00		
SEDUC								
	0102	0,00	0,00	0,00	5.312.000,00	5.312.000,00		
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	62.055,09	62.055,09		
SEEL								
	0101	0,00	0,00	0,00	62.055,09	62.055,09		
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	83.288,50	83.288,50		
Casa Civil								
	0101	0,00	0,00	0,00	83.288,50	83.288,50		
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	1.400.500,00	1.400.500,00		
SEDEME								
	0101	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00		
SEPLAD								
	0101	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00		
SESPA								
DESTAQUE RECE- BIDO DO(A) FES								
	0103	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00		

FONTE	2° QUADRIMESTRE - 2020						
FONTE	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	TOTAL		
0101 - RECURSOS ORDI- NARIOS	0,00	0,00	0,00	1.072.272,08	1.072.272,08		

0102 - EDUCAÇÃO - RE- CURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	5.312.000,00	5.312.000,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	7.514.272,08	7.514.272,08

Protocolo 574475

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 771/2020 - GAB/SEAP/PA

Belém-Pa, 26 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no parágrafo único do artigo 41, prevê a suspensão das visitas, por intermédio de ato consubstanciado em circunstâncias concretas, de forma a compatibilizar o direito assegurado ao preso com a necessária manutenção da disciplina e ordem no interior dos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO a portaria nº 514, de 02 de maio de 2019, que regulamenta o procedimento de visitação nas unidades prisionais do estado, mormente o artigo 2º, o qual prevê que "a autorização para entrada nas Unidades Prisionais fica condicionada a obediência à ordem e a disciplina, observando-se as disposições legais e vigor".

CONSIDERANDO que o parágrafo único do dispositivo acima referenciado possibilita, emergencial ou excepcionalmente, a suspensão de visitas, para fins de preservação da ordem, disciplina e segurança;

CONSIDERANDO que o artigo 10, da Portaria nº 994/2019-GAB/SUSIPE, publicada em 20/09/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33987, prevê a suspensão das visitas nos casos de eventos que possam fragilizar a segurança penitenciária.

CONSIDERANDO as circunstâncias de subversão a ordem ocorridas hoje, dia 26 de agosto de 2020, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II, orquestradas por organização criminosa de atuação nacional. CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservação da segurança interna, manutenção da ordem e disciplina no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II – CRPP II.

CONSIDERANDO que a visita, em situações de instabilidade, acarreta fragilidades para a manutenção da segurança, ordem e disciplina, tanto intramuros, no que diz respeito à vida e integridade física dos servidores do Sistema Penitenciário, quanto extramuros, no que tange aos familiares e sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de primar pela incolumidade do sistema de segurança pública em sua totalidade e em observância a todos os dispostos legais cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 514/2019-GAB/SUSIPE combinado com o artigo 10 da Portaria nº 994/2019-GAB/SUSIPE e o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), suspender todas as visitas e rotinas de demandas externas em todas as unidades prisionais paraenses, até ulterior deliberação, objetivando garantir a segurança dos internos, familiares, servidores do sistema prisional e profissionais da execução penal, e, por via reflexa, primar pela incolumidade do sistema de segurança pública em sua totalidade:

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, cumprirá com o atendimento à assistência material (alimentação e saúde) dos internos no Centro de Recuperação Penietnciário do Pará II – CRPP II, conforme, preconizado nas legislações vigentes.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar da data da sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo 574476

AVI SO SOBRE O RESULTADO DO CERTAME DO EDITAL Nº 006/2020-EAP/SEAP

A Comissão responsável pelo certame constante do Edital nº 006/2020-EAP/SEAP, de 17.07.2020, cujo objeto consiste na seleção de representantes e suplentes para o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, comunica que o candidato ADRIAN BARBOSA E SILVA foi selecionado para a função de conselheiro titular com a nota máxima. A Comissão comunica igualmente que as demais vagas deixam de ser preenchidas em razão da ausência de interessados.

JARBAS VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 574477

